

De: Sistema Compras Eletrônicas RS <admincompras@procergs.rs.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 1 de outubro de 2024 16:30
Para: licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br
Assunto: Aviso Pedido de Impugnação.

Compras Eletrônicas RS

Aviso Pedido de Impugnação

Prezado(a) usuário(a),

Informamos o registro de um novo pedido de impugnação para o edital a seguir.

Central de compras: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Edital: 0054/2024
Processo: 245
Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)
Data Abertura: 17/09/2024

Para localizar a solicitação, pesquise pelo número de protocolo **20.911**.

Atenciosamente,
Pregão Online Banrisul
<https://pregaobanrisul.com.br>

Esta mensagem foi gerada automaticamente pelo Sistema de Compras Eletrônicas RS.
Não responda o e-mail recebido, a caixa de retorno do sistema não possui administração.

De: Frotas Saúde - PMSJ <frotas.saude@saojeronimo.rs.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 2 de outubro de 2024 16:20
Para: 'Licitações - PMSJ'
Assunto: RES: IMPUGNAÇÃO PE 054/2024

Boa tarde!

Em relação à impugnação apresentada pela empresa Viver Mais Ltda., protocolada sob o n.º 2091, referente ao Pregão Eletrônico n.º 054/2024, notamos que a empresa encaminhou a mesma impugnação utilizada no certame anterior (Pregão Eletrônico n.º 26/2024, que restou frustrado), inclusive mantendo a data aprazada para 28 de agosto de 2024, conforme mencionado nos fatos da impugnação. Também é cópia da impugnação anterior protocolada sob o n.º 20909. Assim se utilizarão das mesmas razões daquele e-mail.

A impugnação apresentada é genérica, uma vez que os documentos indicados pela empresa como não exigidos no edital, em sua maioria, estão claramente previstos no Termo de Referência anexo ao edital. Seguem abaixo os trechos pertinentes para comparação:

5.3. Requisitos de Habilitação:

- **5.3.2.1.** Certidão ou atestado que demonstre que a licitante tenha executado serviços similares ao objeto, em períodos sucessivos, por um prazo mínimo de seis meses, com fulcro no artigo 67, § 5º da Lei 14.133/21.
- **5.3.2.2.** Comprovação de Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- **5.3.2.3.** Comprovação de Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
- **5.3.2.4.** Comprovante de Inscrição ativa da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, conforme o artigo 4º da Portaria n.º 1.646/2015 do Ministério da Saúde.
- **5.3.2.5.** Autorização de Funcionamento – AFE, conforme o artigo 50 da Lei n.º 6.360/76.

5.4. Documentos a serem entregues na assinatura do contrato:

- **5.4.1.1.** Apólice de seguro vigente que comprove que os veículos estão segurados.
- **5.4.1.2.** Relação de no mínimo dois veículos a serem utilizados para a execução dos serviços, incluindo seus respectivos Alvarás Sanitários, nos termos da Portaria n.º 72/2012.

Percebe-se que não é exigido, como forma de habilitação, a apresentação de Responsável Técnico. No entanto, a execução do objeto, conforme o título 3 do Termo de Referência, observa as exigências da Portaria n.º 2.048/2002, estabelecendo que a composição da tripulação seja por (médico, enfermeiro e condutor, devidamente qualificados).

Apenas não se cita no processo exigências acerca da inscrição no Conselho Regional de Farmácia (CRF), considerando tanto o exposto no parágrafo anterior, como o fato de que a responsabilidade pela não execução dos termos é da empresa contratada. Para essa, é exigida a inscrição nos conselhos apropriados, conforme prenunciado pela portaria.

Diante disso, a impugnação não merece prosperar, devendo ser mantido o edital.

Att,

Ricardo de Alencastro.

De: Licitações - PMSJ [mailto:licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 2 de outubro de 2024 13:16

Para: compras@saojeronimo.rs.gov.br; 'Compras Saúde - PMSJ' <compras.saude@saojeronimo.rs.gov.br>; ederson@saojeronimo.rs.gov.br; frotas.saude@saojeronimo.rs.gov.br

Cc: 'Adriane - SUSSJ' <adrianeweber.saude@saojeronimo.rs.gov.br>

Assunto: IMPUGNAÇÃO PE 054/2024

Boa tarde,

Segue impugnação referente ao Pregão Eletrônico nº 054/2024.

Solicito resposta até o dia 03/10/2024 às 13h15.

Caso não haja manifestação da solicitante até o prazo estabelecido o processo licitatório será suspenso para melhor análise.

Detalhes: Impugnação

Editais: 0054/2024

Processo: 245

Pedido

Situação: Pendente

Protocolo: 20911

Data: 01/10/2024 16:28

Solicitante: PRISCILA PEREIRA BAPTISTA DA SILVA/82505012091

E-mail: ecosuleventos@gmail.com

Documento anexo: Impugnação

Resposta

Aguardando resposta

Fechar

Remover

Registrar acompanhamento

Respor

Atenciosamente,

Carolina Guimarães

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Município de São Jerônimo/RS

Telefone (51) 36511744



Não contém vírus. www.avast.com



RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

Proc. Adm. 245/2024

Protocolo 20.911

Pregão Online Banrisul (www.pregaobanrisul.com.br) /
www.saojeronimo.rs.gov.br

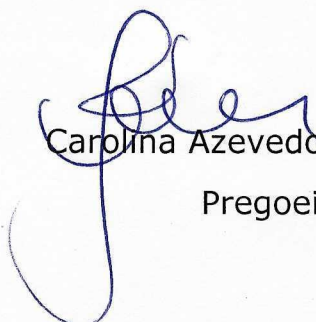
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar o serviço de remoção intra-hospitalar de pacientes, por meio de ambulâncias de suporte avançado – UTI MÓVEL – TIPO D.

IMPUGNANTE: PRISCILA PEREIRA BAPTISTA DA SILVA

Considerando a manifestação do Fiscal da contratação de que os documentos indicados como não exigidos no edital, em sua maioria, estão claramente previstos no Termo de Referência anexo ao edital. Não é exigido, como forma de habilitação, a apresentação de Responsável Técnico. No entanto, a execução do objeto, conforme o título 3 do Termo de Referência, observa as exigências da Portaria nº 2.048/2002, estabelecendo que a composição da tripulação seja por (médico, enfermeiro e condutor, devidamente qualificados), apenas não se cita no processo exigências acerca da inscrição no Conselho Regional de Farmácia (CRF), considerando tanto o exposto no parágrafo anterior, como o fato de que a responsabilidade pela não execução dos termos é da empresa contratada. Para essa, é exigida a inscrição nos conselhos apropriados, conforme prenunciado pela portaria. Ainda o fiscal solicita que seja mantido o edital.

Diante disto, decido pela manutenção das cláusulas do edital e seus anexos.

São Jerônimo, 03 de outubro de 2024.


Carolina Azevedo Guimarães
Pregoeira



RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

Proc. Adm. 245/2024

Protocolo 20.911

Pregão Online Banrisul (www.pregaobanrisul.com.br) /
www.saojeronimo.rs.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar o serviço de remoção intra-hospitalar de pacientes, por meio de ambulâncias de suporte avançado – UTI MÓVEL – TIPO D.

IMPUGNANTE: PRISCILA PEREIRA BAPTISTA DA SILVA

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO/RS, através do PODER EXECUTIVO, com base nas informações da Secretaria de Saúde (anexo), **resolve** manter o processo licitatório/Pregão Eletrônico nº 054/2024, edital e demais elementos que compõe. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (51) 995852675, e-mail: licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br (Coordenadoria de Licitações e Contratos do Município de São Jerônimo).

São Jerônimo, 03 de outubro de 2024.

Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo

Secretária de Governo

Designada pelo Decreto Municipal nº 4.890/2018